



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.647, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.860, de 29 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.175, de 29 de setembro de 1999, nº. 3.597, de 11 de novembro de 2004 e nº. 4.274, de 06 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 2.860/1995, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.175/99, 3.597/04 e 4.274/09 o Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Clarice Ribeiro

Suplente: Jéssica Magalhães Andrade

Titular: Gleidison Mauricio Machado Soares

Suplente: Sara de Barros Miranda Xavier

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Andresa Aparecida Rodrigues Ribeiro

Suplente: Ana Paula Cunha de Miranda

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Cintia Scaglioni

Suplente: Edmar Almeida Pereira

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças:

Titular: Luiz Carlos Mora

Suplente: Maria Concilia Serrão Correa

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Titular: Douglas Dalmatti Alves Lima

Suplente: Rogério Aparecido de Miranda



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.647, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente:

Titular: Márcia Cristina da Silva Arroio

Suplente: Ana Aparecida de Almeida Feltrin

Titular: Thaís Aguiar Pavanello

Suplente: Patrícia Elaine Vieira Conquista

b) Representantes das Entidades de Atendimento às Pessoas com Deficiência:

Titular: Luiz Fernando Aranega

Suplente: Norberto de Souza Neto

c) Representantes de Entidades de Atendimento aos Idosos:

Titular: Cláudia Rosana Nascimento Ribeiro Fagundes

Suplente: Célia Maria Oliveira Holtz

d) Representantes de Entidades de Atendimento à Família:

Titular: Luciana Cristina Antunes Reis

Suplente: Daniele de Campos Moraes Mendes

e) Representantes das Organizações de Usuários da Assistência Social:

Titular: Elcy de Araújo França

Suplente: Maria Dalva Ferreira Santana

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos o Decreto Municipal nº. 20.587, de 14 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de outubro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/10/2021.
Neiva de Barros Oliveira